



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Comissão Permanente de Licitação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/FMS/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM  
FORNECIMENTO DE REAGENTES QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO E A ALERE S/A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 004/FMS/2011, celebrado em 16 de fevereiro de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA EXAMES DE IMUNOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, HEMOSTASIA E MARCADORES CARDÍACOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **Processo n.º 059/FMS/2010, Pregão Presencial n.º 031/FMS/2010**, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo gestor, **Sr. Luiz Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, CRE/PE n.º 2869-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALERE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José da Silva Lucena, n.º 102, salas 01 e 02, Imbiribeira, Recife/PE, telefone (81) 3417-7172, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.248.780/0004-04, neste ato legalmente representada por sua bastante procuradora, a **Sra. Pollyanna Gomes Novaes**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º MG-10.148.013 - SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 065.747.356-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 066/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 07 de fevereiro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, instruído com o termo de anuência à contratada e com sua devida aceitação, juntamente com a nota fiscal demonstrando a vantajosidade à administração Pública, visando à prorrogação do prazo final do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 004/FMS/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 367, cujo valor é de R\$ 121.966,40 (cento e vinte um mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), datada de 07 de fevereiro de 2013, visando demonstrar a existência de saldo financeiro e orçamentário, para fazer face à presente despesa com a prorrogação contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo da prestação dos serviços será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 16 de fevereiro de 2014, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que notificada à empresa contratada com antecedência de 60 (sessenta) dias.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Comissão Permanente de Licitação

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o ofício n.º 066/13, datado de 07 de fevereiro de 2013, juntamente com a nota de empenho correlata, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 16 de fevereiro de 2014, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

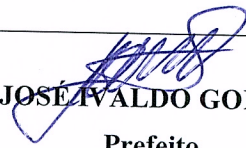
**Parágrafo Único** – Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem pagamento de qualquer indenização, salvo as dos serviços prestados, desde que comunicado por escrito ao Contratado, com antecedência de até 60 (sessenta) dias.

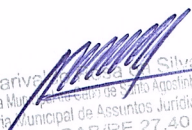
**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

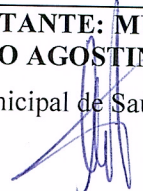
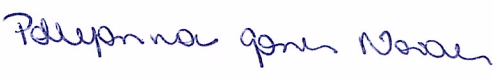
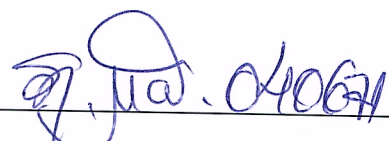
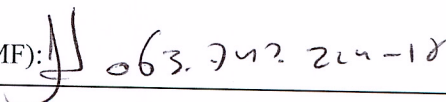
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de fevereiro de 2013.

  
**JOSÉIVALDO GOMES**  
Prefeito

  
Dr. Marivaldo de Souza Silva  
Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogado - OAB/PE 27.401D  
Mat. 40110 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADA: ALERE S/A.</b>  709L
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):  040671	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):  063.742.24-18